

## ANEXO V

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

### JUSTIFICATIVAS

As exigências de qualificação técnico-operacional em certames licitatórios têm como objetivo assegurar a responsabilidade e a capacidade operacional da licitante, visando o cumprimento de prazos de execução, parâmetros de qualidade e requisitos de segurança, sendo necessário conhecer as suas experiências anteriores que sejam compatíveis com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, conforme estabelecido na Lei n.º 14.133/2021.

A Lei n.º 14.133/2021<sup>1</sup> estabelece que as exigências de qualificação técnico-operacional deverão ser restritas a indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da licitação, de acordo com os seguintes termos:

*Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*

**omissis**

*II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*

*III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;*

*V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;*

<sup>1</sup> LEI N.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e funcionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**omissis**

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

**omissis**

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**omissis**

## **OBJETO DA LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO ALTERNATIVO DE COLETA E TRATAMENTO DE ÁGUA - DENOMINADO PROJETO ÁGUA BOA - INSTALADOS EM COMUNIDADES RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE NHAMUNDÁ/AM E PARINTINS/AM.**

## **EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

O objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO ALTERNATIVO DE COLETA E TRATAMENTO DE ÁGUA - DENOMINADO PROJETO ÁGUA BOA - INSTALADOS EM COMUNIDADES RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE NHAMUNDÁ/AM E PARINTINS/AM**, com o objetivo de atender ao cumprimento de exigências legais em conformidade com as legislações pertinentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal e Normas Técnicas da ABNT para elaboração de projetos, obras e serviços de engenharia, sustentabilidade, segurança e meio ambiente, considerando a prevenção de perdas de desempenho e eficiência da Administração Pública.

Objetivando garantir a seleção de proposta mais vantajosa à Administração Pública, sem comprometer o caráter competitivo do certame e a execução do futuro contrato, considera-se para fins de aferição da capacidade técnico-operacional o valor percentual mínimo de **30% (trinta por cento)** dos serviços exigidos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da contratação, conforme discriminado a seguir:

- **Coletor solar vertical, placas 80x200cm, Soletrol Max 1,60m<sup>2</sup> ou similar, classificação A inmetro** - com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de: **10 UN**
- **Estrutura metálica em aço para plataformas, vão livre até 6,00 m, chapa xadrez 1/4", sobrecarga de 1000 kg/m<sup>2</sup>, pintura 01 demão de epóxi, fundo óxido de ferro e 02 demãos de esmalte epóxi verde** - com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de: **15,60 M2**.
- **Bateria de Lítio 100Ah, 48V - Inclusive Instalação** - com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de: **3 UN**.

Portanto, o ato convocatório deve prever, para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional para atender o objeto da licitação, que a empresa licitante apresente os Atestados, Certidões e/ou Declarações de capacidade técnica acompanhadas das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), com as quantidades mínimas de obras e serviços com características semelhantes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo identificadas na Curva ABC de Serviços da Planilha Referencial de Custos e Formação de Preços.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Manaus/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

[Documento assinado digitalmente]

**João Carlos Silva dos Santos**

Engenheiro Civil – PMO/SEDURB

CREA/AM: 28758

[Documento assinado digitalmente]

**Reny Moita Porto**

Arquiteta – Chefa PMO/SEDURB

CAU/AM: 843016

## CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	%
COMPOSIÇÃO-826	Coletor solar vertical, placas 80x200cm, Soletrol Max 1,60m <sup>2</sup> ou similar, classificação A inmetro - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,0000000	2.670,2300	85.447,3600	13,9699
COMPOSIÇÃO-815	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PARA PLATAFORMAS, VÃO LIVRE ATÉ 6,00 M, CHAPA XADREZ 1/4", SOBRECARGA DE 1000 KG/M2, PINTURA 01 DEMÃO DE EPOXI, FUNDO ÓXIDO DE FERRO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE EPOXI VERDE	M2	52,0000000	1.462,3600	76.042,7200	12,4323
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,0000000	8.040,0900	64.320,7200	10,5159
COMPOSIÇÃO-830	Mobilização e desmobilização de equipamentos e materiais por via fluvial, incluindo transporte por balsa com empurrador, combustível, mão de obra, carga e descarga, equipamentos auxiliares e custos indiretos, para atendimento de obra em área ribeirinha.	VB	195,0600000	301,8000	58.869,1080	9,6246
COMPOSIÇÃO-825	Bateria de Lítio 100Ah, 48V - Inclusive Instalação	UN	8,0000000	7.135,7600	57.086,0800	9,3330
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,0000000	27.004,2500	54.008,5000	8,8299
102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	8,0000000	4.502,8600	36.022,8800	5,8894
102115	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	8,0000000	3.822,5000	30.580,0000	4,9995
97103	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	60,3200000	483,8000	29.182,8160	4,7711
COMPOSIÇÃO-827	INVERSOR OFF GRID HÍBRIDO 5000W, 80A, MPPT 48V/220V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000000	6.811,0800	27.244,3200	4,4542

### NOTA

Conforme Relatório da Curva ABC de Serviços, a Legislação prevê que devem ser consideradas aquelas parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor estimado da contratação.

Contudo, essas parcelas menos onerosas representam a parcela da execução que envolve maior dificuldade e experiência para sua execução.

No entanto, vale ressaltar que é válido considerar como **“parcela de maior relevância técnica”** o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o

objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de **maior complexidade técnica e risco mais elevado para a sua execução**. É aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado. Portanto, com o objetivo de ter o maior número de licitantes e em consequência o aumento da competitividade da licitação, consideramos os itens supracitados como **EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**.